



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO - FASE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018

OBJETO: Contratação de serviços especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de cadastramento e recadastramento das unidades imobiliárias do município, implantação de Sistema de Informação Geográfica WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal, implantação da Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais, Gestão da Iluminação Pública, Gestão do Patrimônio Público, Tributário e Cemitério Municipal, incluindo capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias, tudo com integração ao sistema tributário utilizado no município, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 171/2019 de 18 de julho de 2019, que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que o recurso relativo à fase habilitatória foi devidamente analisado e decidido pela Comissão Permanente de Licitação. Com relação ao recurso impetrado pela empresa **SC GEOMÁTICA – ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS EIRELI**, CNPJ nº 11.407.956/0001-29, a decisão foi devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme segue:

- a) **Manter** a decisão que declarou **INABILITADA** em sessão de julgamento da fase de habilitação (abertura do ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO), para a empresa **SC GEOMÁTICA – ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS EIRELI**, CNPJ nº 11.407.956/0001-29 – por não atender as disposições do edital, sob a qual esta vinculada a seus termos e em específico:
- a.1) não atender a comprovação de execução de serviços pertinentes com o objeto da licitação na forma do item 5.2.2.2 e 5.2.2.2.1 alíneas b), e c); e
- a.2) por não apresentar Ofício indicando o responsável técnico e profissão, tratado pelo item 5.2.2.4; e
- b) **Manter** a decisão que declarou **HABILITADA** em sessão de julgamento da fase de habilitação (abertura do ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO), a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP** por não apresentar restrições que impeçam em participar no certame, diligenciado nos endereços eletrônicos adiante exposto, e de conformidade com o entendimento traçado pelo Acórdão Nº 3175/19 - Tribunal Pleno – TCE/PR:
- b.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- b.2) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no site (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- b.3) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b.4) Cadastro de impedidos de Licitar do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

O Processo Licitatório e demais pareceres encontram-se à disposição no Departamento de Licitações para vistas.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda/PR, 25 de novembro de 2019.


Patrik Alves
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 171/2019